



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

## DECRETO N.º 763/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, para cumprir determinação do Tribunal de Justiça do Paraná e dá outras providências

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.252, de 16 de outubro de 2014

### **DECRETA**

Art. 1º Abra-se Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 257.893,22 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças  
28.843.2801.8.075 – Ações Judiciais – Precatórios

0530	00000	3390.91	Sentenças Judiciais	257.893,22
------	-------	---------	---------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Especificação	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	257.893,22

Art. 3º Ajuste-se na Lei n.º 4.142, de 18/12/13, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071, de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2014.

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL